

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 693/91  
INTERESSADO : Augusto Aparecido Mazier  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas de "Técnica Comercial" e "Contabilidade Industrial" na FCEAC de Franca.  
RELATORA : Conselheira Elmara Lúcia de O. Bonini  
PARECER CEE Nº 1342/91 CETG "D" APROVADO EM 16/10/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica Augusto Aparecido Mazier Para lecionar, a partir de 13-02-91, as disciplinas "Técnica Comercial" e Técnica Industrial" no Curso de Ciências Contábeis.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N.850/91.

3- CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Augusto Aparecido Mazier para lecionar as disciplinas "Técnica Comercial" e "Contabilidade Industrial" na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca.

Fica advertida a FCEAC pelo encaminhamento fora do prazo.

São Paulo, 14 de outubro de 1991.

a) Conselheira Elmara Lúcia de O. Bonini  
Relatora

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator:

Presentes os Nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91

a) Conselheiro Antonio Carbonari Netto  
Vice-Presidente no exercício da Presidência